



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para a implantação do polo público da UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) no município de Pindamonhangaba. Segue anexo o termo de referência, nele estão inclusas todas as informações necessárias para a formalização do polo.

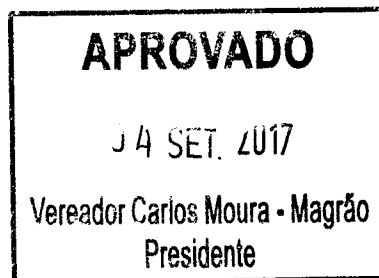
#### REQUERIMENTO Nº 2680/2017

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO POLO PÚBLICO DA UNIVESP ( UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. SEGUE ANEXO O TERMO DE REFERÊNCIA, NELE ESTÃO INCLUSAS TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DO POLO.

**PROTOCOLO GERAL Nº 3235/2017**

Data: 04/09/2017 - Horário: 10:58



Considerando que o município já contém um prédio público para a implantação do polo, sendo a antiga Escola Estadual Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues.

Considerando que o estado repassou o prédio para o município.

Abaixo, segue a configuração mínima dos computadores necessários:

#### Configuração dos computadores:

Processador - Qualquer processador Intel ou AMD de última geração

Memória RAM - 4 GB de RAM ou mais

Gráficos - Qualquer GPU que suporta OpenGL 3.1 ou mais:

Nvidia GeForce 300 Series ou maior

AMD Radeon R600 (HD 2xxx, HD 3xxx) Series ou maior

Intel HD 2000 ou maior

Sistema Operacional - Microsoft Windows

Arquitetura - 64 bit

Software Adicional

NET Framework 4 (Obrigatório - gratuito)

Visual C 5 Express (Opcional - gratuito)

Chrome ou Firefox (Recomendados)

Conexão a internet, recomendado acima de 30Mbps, com portas 80 e 433 liberadas. Youtube liberado.




# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para a implantação do polo público da UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) no município de Pindamonhangaba. Segue anexo o termo de referência, nele estão inclusas todas as informações necessárias para a formalização do polo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de agosto de 2017.



Vereador Ronaldo Pipas



Vereador Rafael Goffi

## Termo de Referência

### CRENCIAMENTO DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL

**Proponente:** Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

O Governo do Estado de São Paulo/UNIVESP torna público o termo de referência para convênio com municípios, visando a apresentação de propostas para o credenciamento de polos de apoio presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade distância.

As ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto nº 58.438, de 09 de outubro de 2012, que aprova seu estatuto, bem como, o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto nº 60.333, de 03 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didático-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo.

Considerando ainda que:

- a) O convênio é um acordo entre a proponente e os municípios do Estado de São Paulo nos termos ora estabelecidos;
- b) A Proponente é a UNIVESP, responsável pela aprovação das propostas de credenciamento submetidas no âmbito deste termo de referência;
- c) O polo de apoio presencial é a estrutura acadêmica disponibilizada pelo município para apoio pedagógico, tecnológico e administrativo das atividades de ensino e aprendizagem dos cursos sob responsabilidade da UNIVESP;
- d) A oferta é um conjunto de informações composta pelos seguintes elementos: (i) curso sob responsabilidade da UNIVESP; (ii) quantidade de vagas propostas para cada curso; edenciados;
- e) O aceite de proposta, a ser enviado para o e-mail [polos@univesp.br](mailto:polos@univesp.br), deve ser preenchido pelo Orientador de polo, ou outro profissional indicado pelo município, para atestar ciência quanto à documentação referente ao imóvel no qual será instalado, requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para s atividades no polo.

O que se apresenta a seguir são elementos imprescindíveis a serem atendidos pelos municípios para a sua participação na oferta de cursos por meio da UNIVESP, e para os quais requisitos indicados.

#### **I – Documentação referente ao imóvel onde será instalado o polo:**

1. Endereço completo do local onde se pretende instalar o polo de apoio presencial;
2. Fotos e filmografia de todos os ambientes do polo;
3. Indicação de um responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/e-mail/ telefone/cargo);

4. Matrícula atualizada do imóvel;
5. Se o imóvel for alugado, contrato de locação vigente (cujo objeto deverá ser compatível com o uso do espaço para atividades de apoio presencial em EAD e cujo prazo de vigência deverá ser superior ao período de duração dos cursos previstos no polo).
6. Atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência – Lei nº 10.098/2000, com alterações posteriores, e Decreto nº 5.296/2004 (rampas, banheiros, acessibilidade a todos os ambientes).
7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.
8. Habite-se emitido pelo órgão municipal competente.

Observação: toda a documentação relacionada acima deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail [polos@univesp.br](mailto:polos@univesp.br).

**II – Requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo:**

1. Laboratório de informática com 50 (cinquenta) computadores ou notebooks com acesso à internet;
2. Espaço de estudos (mesas individuais e em grupo para estudos);
3. Secretaria de atendimento aos alunos, com telefone, computador com acesso à internet, impressora e scanner e 1 (um) auxiliar de secretaria;
4. 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município com formação superior na área de Educação, para dedicação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais no polo;
5. 2 (duas) salas de aula em condições adequadas de conforto ambiental (ventilação, atividades do polo);
6. Limpeza, manutenção e segurança do prédio e dos equipamentos do polo para o adequado funcionamento deste;
7. Wi-fi em todos os ambientes (com rede estabilizada);
8. Sala de coordenação;
9. Sanitários feminino e masculino com acessibilidade;
10. Identificação visual da UNIVESP, nos padrões fornecidos por esta.

**III – Obrigações do Município no âmbito das atividades no polo:**

1. Providenciar instrumento legal do município (Decreto) criando o polo;
2. Incluir as despesas do polo no orçamento anual do município a partir de 2018;
3. Firmar Termo de Compromisso com o Governo do Estado de São Paulo/UNIVESP;
4. Submeter-se às visitas para avaliação *in loco* no polo pelos órgãos reguladores;
5. Executar as atividades do polo (práticas laboratoriais, provas, conferência web, aulas, etc) e registro das atividades efetivamente realizadas.
6. Divulgar a parceria com a UNIVESP no município, bem como na região onde se instalar o polo;

7. Realizar as matrículas dos alunos e recolhimento, guarda e envio dos documentos;
8. Orientar os alunos quanto à plataforma, aos cursos e ao funcionamento da UNIVESP;
9. Acolher os alunos e apresentar os espaços do polo;
10. Imprimir e aplicar as provas;
11. Mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela UNIVESP para formação;
12. Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos;
13. Divulgar Processo Seletivo (Vestibular) no município e na região.

Observação 1: O polo poderá ser implantado em Fatec, Etec ou polo UAB da cidade. Se não houver nenhuma das possibilidades anteriores, preferencialmente, o polo deve ser implantado acadêmicas.

Observação 2: Serão oferecidas 50 vagas por curso. No segundo semestre de 2017 serão 4 cursos oferecidos, perfazendo um total de 200 alunos por polo. Não será autorizado o funcionamento dos polos que não atingirem as 200 matrículas.